

Ofício N° 27 G/SG/AFEPA/SGAO/SGEF/PARL

Brasília, em 15 de Maio de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

Faço referência ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E nº 195/2019, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 351/2019, de autoria do deputado Odair Cunha(PT/MG), que "solicita informações ao Senhor Ministro das Relações Exteriores sobre a criação de um escritório de negócios do Brasil em Jerusalém".

2. Em resposta, apresento, a seguir, esclarecimentos acerca de cada um dos pontos levantados pelo deputado Odair Cunha:

Pergunta a: "Por que o Brasil vai ignorar as diretrizes de Bruxelas, que endossam as resoluções da ONU que condenaram em 1981 a anexação de Jerusalém Oriental pelo Estado de Israel"

3. No que concerne às diretrizes de Bruxelas, que se entende fazerem referência à normativa da União Europeia denominada (em inglês) de "Guidelines on the eligibility of Israeli entities and their activities in the territories occupied by Israel

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Soraya Santos  
Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício N° 27 G/SF/AFEPA/SGAO/SGEF/PARL

since June 1967 for grants, prizes and financial instruments funded by the EU from 2014 onwards" de 2013, é necessário destacar que se trata de normativa de organização internacional da qual o Brasil não é membro.

Pergunta b: "Qual o resultado pretendido para o escritório, informar as ações pretendidas e como está sendo planejada a implantação da referida representação"

4. A decisão de estabelecer escritório em Jerusalém para a promoção do comércio, investimento, tecnologia e inovação, a ser coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores, foi precedida de meticoloso exame de amplo espectro de considerações de natureza jurídica, econômico-comercial, securitária e diplomática, entre outras. Ao decidir estabelecer o mencionado escritório sem status diplomático, o governo brasileiro não alterou suas posições, de princípio, tanto em favor da solução de dois Estados para o conflito israelo-palestino, quanto sobre o estatuto final da cidade de Jerusalém. A decisão brasileira decorre de processo de aproximação com Israel e do reconhecimento da importância de Jerusalém como polo de desenvolvimento de ciência e tecnologia em Israel.

5. O adensamento dos laços entre Brasil e Israel, que tem na cooperação em ciência, tecnologia e inovação uma de suas principais vertentes, é um dos objetivos da política externa do Presidente Jair Bolsonaro. A decisão de abertura de escritório em Jerusalém para a promoção do comércio, investimento, tecnologia e

Fls. 3 do Ofício Nº 27 G/SG/AFEPA/SGAO/Sgef/PARL

inovação é corolário dessa nova orientação. Israel, classificado em 5º lugar no índice de inovação para 2019 da agência "Bloomberg", é referência mundial no setor de inovação tecnológica e no desenvolvimento de "startups". Israel conta com quatro polos de desenvolvimento tecnológico, nas cidades de Jerusalém, Tel Aviv-Herzlyia, Haifa e Beer-Sheva, estando as duas primeiras localizadas na porção central do país e com fácil acesso às demais.

Pergunta c: "Qual o plano de trabalho, etapas e metas projetadas para atingir os objetivos do escritório"

6. Desde o anúncio do estabelecimento do escritório brasileiro em Jerusalém, durante a visita presidencial, estão sendo tomadas providências para sua operacionalização, inclusive no que diz respeito à definição de cronogramas de implementação, plano de ação, metas e planejamento orçamentário.

7. O escritório em Jerusalém traz a oportunidade de uma inserção qualificada do Brasil em um dos polos de desenvolvimento tecnológico mais dinâmicos de Israel, ampliando os canais para a cooperação bilateral. Diversos governos vêm adotando a estratégia de abertura de escritórios de caráter econômico-comercial-tecnológico, em Jerusalém e em outras cidades do mundo, de modo complementar ao funcionamento de suas representações diplomáticas instaladas nos mesmos países. A decisão brasileira acompanha, portanto, essa

Fls. 4 do Ofício Nº 27 G/SG/AFEPA/SGAO/Sgef/PARL

tendência.

Pergunta d: "Qual o custo de implantação e a fonte de recursos para custear essa nova despesa"

8. O custo de implantação e a respectiva fonte de recursos ainda estão em estudo.

Pergunta e: "Qual o corpo funcional para efetivar o funcionamento do escritório"

9. Em relação ao corpo funcional para efetivar o funcionamento do escritório, trata-se de decisão que depende do detalhamento das atribuições que o escritório terá.

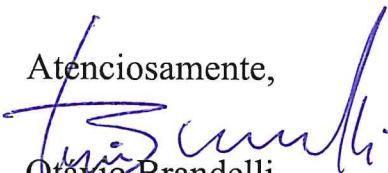
Pergunta f: "Por que criar novas despesas se temos uma Embaixada a cerca de 67 km de onde se pretende instalar o escritório"

10. O desenvolvimento da economia da região de Jerusalém é prioridade do governo israelense. Em parceria com a "Jerusalem Development Authority", o governo central vem estimulando, inclusive por meio de políticas de benefícios fiscais, empresas de alta tecnologia ("hi-tech") e "startups" a se instalarem naquela cidade. A tendência, portanto, é a de que o polo tecnológico de Jerusalém desponte

Fls. 5 do Ofício Nº 27 G/SF/AFEPA/SGAO/SGEF/PARL

ainda mais. É naquela cidade, cabe registrar, que está sediado o Ministério da Ciência e Tecnologia de Israel, a Universidade Hebraica de Jerusalém e empresas como a Mobileye, que desenvolve veículos autônomos e foi adquirida pela gigante norte-americana Intel, em 2017, por valor superior a US\$ 15 bilhões, maior transação já registrada por companhia israelense. A futura presença de escritório do Brasil na região oferecerá, portanto, oportunidades significativas de estreitamento dos laços Brasil-Israel nos campos do comércio, do investimento, da tecnologia e da inovação.

Atenciosamente,

  
Otávio Brandelli

Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

